

PORTARIA N.º 051 – P, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007.

Publicada no Diário da Assembléia nº 1514

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS é a empresa que detém exclusividade na prestação dos serviços de energia elétrica, em municípios do Estado do Tocantins;

Considerando a impossibilidade de competição, o que torna inexigível o certame, por se tratar de concessionária de serviço público autorizado;

Considerando ainda o Parecer Jurídico n.º 008/07, de fls. 16 e 19, exarado pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, e por tudo mais que dos autos do Processo Administrativo n.º 00067/2007 consta;

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação, com fulcro no inciso I, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, adjudicando a favor da **Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS**, CNPJ n.º 25.086.034/0001-71, a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às instalações da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no corrente ano, no valor estimado de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 8 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente